



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 820/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: ABSAIR SILVA CAÇULA, matrícula nº: 90.712, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 821/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: BRUNO REZENDE CARDOSO, matrícula nº: 90.659, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 822/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar

sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: DANIEL HENRIQUE DA COSTA, matrícula nº: 90.663, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 823/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para

trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: DIONE HENRIQUE DE FREITAS SILVA, matrícula nº: 90.662, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 824/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: DORALINO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº: 90.782, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 825/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor

para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: STEVE RAMES RODRIGUES, matrícula nº: 90.703, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 826/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0860/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: WENDELL DA SILVA SOUZA, matrícula nº: 90.667, ocupante do cargo de: MOTORISTA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 827/2024

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os

Servidores públicos Municipais), CONCEDER a BRUNA FERREIRA COSTA, matrícula 401487, ocupante do cargo de RECREADOR EDUCAÇÃO (TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 05 DE ABRIL DE 2024, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art. 14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15/04/2024

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 832, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO a instauração do procedimento licitatório nº 011/2024, destinado à Concorrência Pública nº 001/2024, tendo como intento a consecução de parceria público-privada, cujo objeto corresponde à concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araguari, incluídas a instalação, o melhoramento, o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficientização energética, a operação e a manutenção da Rede Pública de Iluminação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para a condução da licitação, englobando-se nesta a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite do certame, o impulsionamento ao procedimento licitatório, bem como a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da concorrência até a homologação, conforme preceitua o caput do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a magnitude do certame em questão e o seu formato adotado, o que torna indispensável a constituição de equipe de apoio para auxílio do agente de contratação, dada a possibilidade contida no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de que o servidor, designado para a função de agente de contratação, seja efetivo, tratando-se de norma específica, o que ultrapassa a competência da União para o estabelecimento de normas gerais em licitação na Constituição Federal de 1988, em seu art. 22, inciso XXVII, e ainda a sobrecarga dos referidos agentes públicos no âmbito desta Municipalidade, além das qualificações profissionais do ocupante de cargo em comissão, sendo estas suficientes e adequadas ao exercício das funções, alcançando a excepcionalidade disposta no § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 358, de 11 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO a especificidade da presente concorrência, a qual se encontra em modelagem desde a celebração, no ano de 2022, do Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Araguari e a Caixa Econômica Federal – CEF, na qualidade de administradora do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, para a prestação de serviços técnicos especializados com vistas à construção de projeto de concessão de serviço de público, o que credencia e justifica que integrantes da Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública, inicialmente designada através da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº 016, de 4 de janeiro de 2024 – ambas do Chefe do Poder Executivo, componham a retomada equipe de apoio, observado o prescrito no § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 358, de 11 de abril

de 2023, sem qualquer prejuízo ao princípio de segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 0258203, nos termos do disposto no caput do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 6º do Decreto Municipal nº 358, de 11 de abril de 2023, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO para a condução da Concorrência Pública nº 001/2024, instrumentalizada através do Processo nº 011/2024, tendo em vista o propósito de que seja realizada a concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araguari, incluídas a instalação, o melhoramento, o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficiência energética, a operação e a manutenção da Rede Pública de Iluminação.

Parágrafo único. A EQUIPE DE APOIO, para auxílio do agente de contratação mencionado no caput deste artigo, será composta dos seguintes integrantes:

I - LUIZ FELIPE DE MIRANDA, matrícula nº 202401;

II - LUIZ FELIPE SICARI, matrícula nº 0258652;

III - MARIEL CADENA DA MATTA, matrícula nº 0258615; e

IV - NEILTON DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 0066761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE

PROCURADORIA**EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4344/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Vigência: Período de 22/04/2024 a 22/08/2024, Data da Assinatura: 15 de abril de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Araguari – Testemunhas.

SAÚDE**EXTRATO DE CONVÊNIO 025/2.024-SMS**

EXTRATO DO CONVÊNIO 025/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse do incentivo por equipamento de hemodiálise, destinado ao cuidado de pessoa com Doença Renal Crônica - DRC, nos termos do Plano de Trabalho nº 003/2024. Araguari, 10 de abril de 2.024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela

Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

FAEC**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE STAND PRADONIZADO, INCLUSO DECORAÇÃO, DENTRO DO EVENTO CIENTIFICO “FENICAFÉ - FEIRA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO EM CAFEICULTURA” COMO PARTE DA CAFÉAGRO 2024, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI E FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA, CNPJ: 21.242.912/0001-40, Valor Global Estimado: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 12 de abril de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, COMUNICA aos interessados que realizará o processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO COMPLEXO DO ATC, LOCALIZADO NA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP através do e-mail: famep@araguari.mg.gov.br ou pelo Telefone nº (34) 3690-3131. Araguari, 15 DE ABRIL DE 2024. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

RELATÓRIO DE RESULTADOS

COPA MINEIRA DE CAPOEIRA
 RELATÓRIO DE RESULTADOS
 CATEGORIA ABSOLUTA MASCULINA

1º Lugar
 Kelvin Moreira Gomes da Silva RG 427380789
 CPF 35311316802
 DN: 04/08/1987

Rua Bassi, 238 Vila Constança São Paulo – SP

2º Lugar
 João Paulo Topete RG 17070658 CPF 10515503606

Rua Ipê Amarelo, 480 Uberlândia
 CATEGORIA ABSOLUTA FEMININA
 1º Lugar
 Diane Fernandes dos Santos RG 16341951 CPF: 07146928675
 DN: 14/12/1989

Rua dos Cristais, 475, Jardim Holanda Uberlândia – MG

2º Lugar
 Jessica Sousa Diniz RG 16097473 CPF 10375613684
 DN 13/05/1991

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 2088, Segismundo Pereira Uberlândia – MG

CATEGORIA RUBI
 1º Lugar
 Elielson Gomes Travassos RG 3241647 CPF 66136849291
 DN 06/11/1978

QD 314 Conj. 2, casa 4, Samambaia Sul Brasília – DF

2º Lugar
 Jorge Raimundo Resende Santos CPF 63606925115
 DN: 20/06/1972
 QD E, Nº 30 Conj. G casa 23, Guara 2 Brasília - DF

CATEGORIA MASCULINO I
 1º Lugar

Elias Borges dos Santos RG 13605737 CPF 06331272640
 DN 06/06/1985

Rua Wilson Marajó de Carvalho, 239 Ilha do Marajó Uberaba-MG

2º Lugar
 Leonardo José Rodrigues RG 14590383 CPF 06539342624
 DN 10/02/1984

Rua Julio Mario Mourão 120, São João Del Rei-MG
 CATEGORIA MASCULINO II

1º Lugar
 Victor Matheus Cavalcanti Lima CPF 48448928865
 DN 01/01/1998
 SÃO PAULO

2º Lugar
 Gustavo José da Costa RG 6001494 CPF 05662369146 DN 04/11/1995

Rua Dona Adelaide Monclaro QD 60 nº26 Veiga Jardim Aparecida de Goiânia-GO

CATEGORIA FEMININA
 1º Lugar

Ísis de Azevedo Costa RG 20586442 CPF 07153153667
 DN 09/09/2002

Rua João Albino, 1268 Santa Mônica Uberlândia-MG

2º Lugar
 Tatiana da Silva CPF 07736459690
 DN 15/02/1984

Rua Wilson Marajó de Carvalho 239 – Bairro Ilha de Marajó 3 Uberaba/MG

CATEGORIA JUVENIL FEMININO
 1º Lugar

Rayssa Pereira Fonseca RG 20239322 CPF 02103448650
 Responsável: Emerson dos Reis Fonseca RG 10743913 CPF 05803762652

Rua do Granito, 700 casa 4, residencial Barreiro Patos de Minas-MG

2º Lugar
 Akaésse Kaonny Santos RG 24621851 CPF 14165339660
 DN 28/11/2008

Responsável: Gean Carlos dos Santos RG 10466752 CPF 03519613646

Rua Mato Grosso, 325 Bairro Belo Horizonte, Monte Carmelo-MG

CATEGORIA JUVENIL MASCULINO 1
 1º Lugar

Lucas Batista de Oliveira CPF 70565731181
Aparecida de Goiânia
Rua H 34, QD 172 lot. 8b Cidade Vera Cruz
Aparecida de Goiânia/GO
2º Lugar
João Vitor Sousa Nabono RG 24550250 RG
24550250
DN 17/03/2010
Rua Nova Boa Vista 260 Morumbi Uberlândia/MG
JUVENIL MASCULINO 2
1º Lugar
Pablo Henrique de Alcantara Lopes CPF
10786313609
DN 13/06/2007
Responsável: Michele Vieira Lopes RG 14966488
CPF 07808657662
Rua das Cabanas 251 Morumbi Uberlândia/MG
2º Lugar
João Paulo das Neves Cardoso RG 24275734
CPF 18959247669
DN 06/05/2006
Av. Alcides Peixoto Barbosa, 120 Uberlândia/MG
CATEGORIA KIDS MASCULINO
1º Lugar
Nicolas Cleiton Alves CPF 18959208680
DN 12/04/2012
Responsável: Diego dos Santos Fernandes RG
14883383 CPF 07146929647
Rua Sebastião Caetano de Souza, 425 Uberlândia
2º Lugar
João Miguel da Cunha Costa CPF 15736049686
DN 07/02/2013
Rua F, 620 Monte Morá Araguari-MG
Responsável: Érica Sílvia Maria Costa RG
16030029 CPF 07023067620

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

**Contratação de empresa especializada
Em obras e serviços de engenharia para a
construção do parque linear Córrego Brejo
Alegre, no município de Araguari**

**TIPO: técnica e preço, regime de execução
empreitada por preço unitário,**

10 de junho de 2024 - 13:00H

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 10 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação

AVISO DE EDITAL

**PPP de Iluminação Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

Tipo: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA

**ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL
DIA 28 DE MAIO, DAS 9H ÀS 12H.**

**LEILÃO DIA 7 DE JUNHO, ÀS 14H
NA BOLSA DE VALORES - B3**